



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Monte Carmelo, 06 de janeiro de 2026

### 1. OBJETO

1.1. Prestação de serviços de Segurança do trabalho, para acompanhamento e instruções de prevenção de acidentes, destinada exclusivamente aos funcionários que trabalham nos serviços na zona rural do Município de Monte Carmelo através da Secretaria Municipal de Obras.

### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de uma empresa especializada em segurança do trabalho para prestação de serviços de acompanhamento e instruções de prevenção de acidentes para os funcionários que trabalham nos serviços na zona rural do Município de Monte Carmelo através da Secretaria Municipal de Obras é justificada por diversas razões importantes:

2.2. Legislação Trabalhista e de Segurança: A legislação trabalhista, especialmente no que diz respeito à segurança do trabalho, impõe uma série de obrigações às empresas, visando proteger a saúde e a integridade física dos trabalhadores. A contratação de uma empresa especializada garante o cumprimento dessas normas e regulamentos, evitando possíveis penalidades legais.

2.3. Complexidade das Atividades Rurais: Os serviços na zona rural podem envolver atividades que apresentam riscos específicos, como operação de máquinas agrícolas, manuseio de produtos químicos e contato com animais. Uma empresa de segurança do trabalho poderá identificar esses riscos e desenvolver medidas preventivas adequadas para proteger os trabalhadores.

2.4. Redução de Acidentes e Doenças Ocupacionais: O acompanhamento e as instruções de prevenção de acidentes fornecidos pela empresa especializada ajudarão a reduzir o número de acidentes e doenças ocupacionais entre os funcionários que trabalham na zona rural. Isso não apenas protege a saúde e a segurança dos trabalhadores, mas também contribui para a manutenção da produtividade e a redução dos custos com assistência médica e indenizações.

2.5. Melhoria do Ambiente de Trabalho: Investir em segurança do trabalho demonstra preocupação com o bem-estar dos funcionários, o que pode contribuir para aumentar a satisfação e a motivação no trabalho. Um ambiente de trabalho seguro e saudável também pode atrair e reter talentos, além de fortalecer a imagem da Secretaria Municipal como um empregador responsável.

*Rudmila* *Pimenta*



2.6. Aumento da Eficiência Operacional: A prevenção de acidentes e doenças ocupacionais pode resultar em uma redução do absenteísmo e dos tempos de inatividade causados por lesões e doenças relacionadas ao trabalho. Isso contribui para aumentar a eficiência operacional e a qualidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal na zona rural.

2.7. Portanto, a contratação de uma empresa especializada em segurança do trabalho é fundamental para garantir a proteção e o bem-estar dos funcionários que trabalham nos serviços na zona rural do Município de Monte Carmelo, bem como para cumprir as exigências legais e promover a sustentabilidade das operações municipais.

### **3. JUSTIFICATIVA DE CONTRAÇÃO CORRELATA**

3.1. A contratação de uma empresa para prestação de serviços de segurança do trabalho, com foco exclusivo nos funcionários que trabalham na zona rural do Município de Monte Carmelo, é justificada mesmo considerando que o município possui uma pessoa para desempenhar essa função, mas que se torna insuficiente devido à necessidade de deslocamento para a zona rural. Destaca-se as razões específicas a seguir:

3.2. Abrangência e Eficiência: Com apenas uma pessoa responsável pela segurança do trabalho, é difícil garantir uma cobertura abrangente e eficaz, especialmente considerando a extensão e diversidade das atividades realizadas na zona rural. Contratar uma empresa especializada permitirá uma cobertura mais ampla e aprofundada, com uma equipe dedicada e recursos específicos para lidar com os desafios da segurança do trabalho nesse contexto.

3.3. Disponibilidade e Agilidade: O deslocamento frequente para a zona rural pode consumir muito tempo e recursos da pessoa responsável pela segurança do trabalho. Isso pode resultar em atrasos na identificação de riscos e na implementação de medidas preventivas. Ao contratar uma empresa externa, que pode contar com uma equipe já presente na região, haverá maior disponibilidade e agilidade na prestação dos serviços, garantindo uma resposta mais rápida às necessidades de segurança dos trabalhadores.

3.4. Expertise Especializada: Uma empresa especializada em segurança do trabalho trará consigo uma equipe de profissionais com conhecimentos e experiências diversificados. Isso inclui especialistas em diferentes áreas, como ergonomia, higiene ocupacional, análise de riscos, entre outros. Essa expertise especializada será essencial para identificar e mitigar os diversos riscos presentes nas atividades realizadas na zona rural, garantindo assim um ambiente de trabalho mais seguro e saudável para os funcionários.



3.5. Redução de Sobrecarga: A sobrecarga de trabalho da pessoa responsável pela segurança do trabalho pode comprometer a qualidade e eficácia de suas atividades. Ao contratar uma empresa externa, parte dessa carga será aliviada, permitindo que o profissional interno foque em outras responsabilidades importantes dentro da administração municipal.

3.6. Conformidade Legal: A contratação de uma empresa especializada ajuda a garantir a conformidade com a legislação trabalhista e de segurança do trabalho, evitando possíveis problemas legais decorrentes de negligência ou falta de recursos para garantir um ambiente de trabalho seguro na zona rural.

3.7. Portanto, a contratação de uma empresa para prestação de serviços de segurança do trabalho, **com foco na zona rural do Município de Monte Carmelo, e em especial oficinas de capacitação e aperfeiçoamento em prevenção de acidentes**, que é crucial para garantir a segurança e o bem-estar dos trabalhadores, bem como para garantir a conformidade legal e a eficiência das operações municipais.

#### 4. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU ENTREGA DOS ITENS

4.1. A prestação dos serviços será mensal, conforme cronograma e plano de desenvolvimento que será elaborado juntamente com a empresa contratada e a Secretaria Municipal de Obras de Monte Carmelo;

4.2. Para a prestação dos serviços, a empresa contratada deverá fornecer material didático e ou equipamento necessário para o desenvolvimento das atividades, inclusive equipamentos de proteção individual para o(s) profissional (is) a empresa contratada;

4.3. Todas as despesas com pessoal, alimentação, transporte até a sede da Secretaria Municipal de obras de Monte Carmelo, encargos tributários e financeiros, correrão totalmente por conta da empresa contratada.

#### 5. DESCRIÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. Para a prestação dos serviços, identificamos a necessidade de contratação de uma empresa que possa disponibilizar pelo menos um funcionário, ao menos duas vezes por semana, e pelo período de 12 (doze) meses, como segue:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR ESTIMADO (UNITÁRIO)	VALOR TOTAL (UNITÁRIO)
01	Prestação de Serviços de acompanhamento e instruções de prevenção de acidentes, destinada	SE	12	R\$ 3.200,00	R\$38.400,00



	exclusivamente aos funcionários que trabalham nos serviços na zona rural do Município de Monte Carmelo.				
--	---	--	--	--	--

## 6. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa;

6.2. Forma de Pagamento: O pagamento será realizado através de cheque nominal, depósito bancário ou transferência bancária em nome da contratada;

6.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

6.4. Quando do pagamento, poderá, dependendo do enquadramento e do regime tributário da contratada, ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

6.5. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.6. o prazo de validade;

6.7. a data da emissão;

6.8. dados do contrato e do órgão contratante;

6.9. período respectivo de execução do contrato;

6.10. valor a pagar; e

6.11. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.12. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

## 7. CRONOGRAMA

7.1. Cronograma de execução, para a prestação dos serviços será de 12(doze/meses), ou seja: a empresa deverá disponibilizar pelo menos um profissional, ao menos duas vezes por semana, e pelo período de 12 (doze) meses

## 8. VALOR

8.1. O valor estimado, é:

8.1.1. Valor mensal: R\$ 3.200,00 (Três Mil e duzentos reais)

8.1.2. Quantidade/ Período: 12 (doze)/meses



8.1.3. Valor global: R\$ 38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos reais)

## 9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação deverá vigorar por até de 12(doze/ meses).

## 10. EMBASAMENTO LEGAL

10.1. Art. 75, **caput**, inciso II, **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021**; Decreto federal nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, bem como as alterações posteriores e a legislações específica rente ao objeto da contratação.

## 11. DA FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇOS / FISCAL DE CONTRATO

11.1. A administração municipal, através da secretaria Municipal de Obras, será responsável pela gestão do contrato, e a fiscalização será atribuída a Servidora: **LUDMILA LOURES ALVES**.

---

Renato Machado de Castro

Responsável pela elaboração do DFD

Ludmila Loures Alves

Fiscal de contratação

---

Maria Eduarda Mendes de Oliveira  
(Autoridade da Área Requisitante,442811)